

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº 03/TCE-GO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007(*)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AUDITOR E DE
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS torna público que, em conformidade com o disposto no subitem 6.1 do EDITAL Nº 01/TCE-GO, de 13/9/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 17/9/2007, a **Prova Objetiva** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e de Procurador do Ministério Público no Tribunal de Contas do Estado de Goiás, será aplicada conforme determinado abaixo:

I - Para o cargo de **AUDITOR**:

DIA	PROVA	FECHAMENTO DOS PORTÕES Horário local	DURAÇÃO
24/11/2007 (sábado-tarde)	Objetiva	13 horas	5 horas

II - Para o cargo de **PROCURADOR**:

DIA	PROVA	FECHAMENTO DOS PORTÕES Horário local	DURAÇÃO
25/11/2007 (domingo-tarde)	Objetiva	13 horas	5 horas

1) os locais de aplicação da prova estarão especificados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE PRÉ-INSCRIÇÃO que será remetido ao candidato, por intermédio da Empresa de Correios e Telégrafos, para o endereço constante do Pedido de Pré-Inscrição e, ainda, disponibilizados na internet, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, durante os três dias que antecederem à realização da prova;

2) caso o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE PRÉ-INSCRIÇÃO não seja recebido até três dias úteis antes da data marcada para a realização da prova e o nome do candidato não conste do cadastro de pré-inscritos disponibilizado na internet, é da inteira responsabilidade do candidato comparecer à Representação da ESAF em Goiânia - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Av. República do Líbano nº 22/38 - 5º andar - Quadra D3 - Esquina com a Rua 4 - Edifício Vera Lúcia - Setor Oeste, telefone (62) 3901-4315, para confirmar sua inscrição preliminar, mediante Termo de Confirmação de Pré-Inscrição, e de inteirar-se do local/sala de aplicação de sua prova;

3) estará impedido de prestar a Prova Objetiva o candidato que, não tendo recebido seu Cartão de Confirmação de Pré-Inscrição, não tenha previamente confirmado seu pedido de inscrição preliminar, conforme estabelecido no subitem 4.9 do EDITAL Nº 01/TCE-GO, regulador do certame.

CONSELHEIRO EDSON JOSÉ FERRARI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

CONSELHEIRO SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público de Provas e Títulos para o
preenchimento dos cargos de Auditor e Procurador do Tribunal de Contas do Estado
de Goiás

(*) Publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, de 14/11/2007, pág. 14